



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 021/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202308182417931030	Data de emissão	01/09/2023	Validade do CATRARCC	15/08/2025
Razão Social	ATERRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI				
Nome Fantasia	ATERRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS	CNPJ	62.645.240/0017-6		
Atividade	Em análise				
Nº Autorização Ambiental	166760-R1	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	15/08/2025
Endereço	LUÍS AMÉRICO TETTI, Nº 48, SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP 83.090-260			Telefones	41 - 999255980

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados				
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	*****			

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³	
LZT6477		12		ATX9218		12	

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Led Licenciamento e Desenvolvimento Ambiental LTDA - Avenida Pedro Euzebio Lemos, s/nº, Palmital - Araucária/PR	A		275231-R3	02/08/2024	Indeterminado
Wagner Bührer Incorporadora EIRELI - Rua Dionízio Dal Negro, s/nº - Santo Antônio - São José dos Pinhais/PR	A		Nº020	07/12/2023	Declaração
. Eleovanir Alesson Baldan - Avenida Mato Grosso, 3100 - Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande/PR	A B		217779-R1 Protocolo Nº19.678.261-3	Até manifestação do órgão ambiental	28/07/2024
Lauro José Fontana - BR 376, KM 623 s/nº - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais/PR	A	Somente Solo	56329	10/11/2023	Declaração



Documento vinculado ao protocolo 202308182417931030
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
c28a9edcd1bc



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

null

Usuário que assinou o processo: JAEL DINIZ
no dia 01/09/2023 e hora 14:42:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 05/09/2023 e hora 16:59:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202308182417931030
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
c28a9edcdfbc